

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

**AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000**

**Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br**

**RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

## **Política de Investimento**

**2020**

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
RUBINÉIA/SP.***



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

**AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000**

**Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br**

**RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**ÍNDICE**

1	Introdução	1
2	Definições	1
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4	Comitê de Investimentos	2
5	Consultoria de Investimentos	3
6	Diretrizes Gerais	3
7	Modelo de Gestão	3
8	Segregação de Massa	4
9	Meta de Retorno Esperado	4
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	4
11	Carteira Atual	4
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	4
13	Cenário	5
14	Alocação Objetivo	5
15	Apreçamento de ativos financeiros	6
16	Gestão de Risco	7
16.1	Risco de Mercado	7
16.1.1	VaR	7
16.2	Risco de Crédito	7
16.2.1	Abordagem Qualitativa	7
16.3	Risco de Liquidez	8
	A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	9
	B. Redução de demanda de mercado (Ativo)	9
16.5	Risco de Terceirização	10
16.6	Risco Legal	10
16.7	Risco Sistêmico	10
17	Considerações Finais	10

**1 Introdução**

O Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 840/2002 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do IPREM na reunião extraordinária, que ocorreu em 19/12/2019.

**2 Definições**

Ente Federativo: Município de Rubinéia, Estado de São Paulo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

**AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000**

**Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br**

**RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM

CNPJ: 05.142.651/0001-30

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,87%

Categoria do Investidor: Geral.

### **3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS N° 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

### **4 Comitê de Investimentos**

De acordo com a Portaria MPS n° 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto Municipal n° 1.646, de 11 de setembro de 2017, que regulamenta o Comitê de Investimentos, que é formada da seguinte forma: Diretor Presidente do Iprem, 01 (um) servidor indicado pelo Conselho de Administração, podendo recair sobre membros do mesmo e 01 (um) servidor efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, possuindo caráter consultivo, deliberativo e propositivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Certificado</b>	<b>Vencimento</b>
Clayton Manoel Sales de Oliveira	API MEC – CGRPPS N° 640	26/01/2022
Armando Wilson N. Martim	API MEC – CGRPPS N° 2936	15/04/2022
Luiz de Jesus Nunes	-	-



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

**AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000**

**Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br  
RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**5 Consultoria de Investimentos**

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

**6 Diretrizes Gerais**

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2020.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

**7 Modelo de Gestão**

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II – própria, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

**AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000**

**Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br**

**RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**8 Segregação de Massa**

O Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

**9 Meta de Retorno Esperado**

Para o exercício de 2020 o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,87 a.a.

A escolha do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), justifica-se devido as recomendações do atuário por meio do cálculo atuarial, e, em virtude do ente federativo utilizar-se do mesmo índice para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores ativo e inativos, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

**10 Aderência das Metas de Rentabilidade**

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2017: 6%

2018: 6%

2019: 6%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2017: 11,16%

2018: 8,94%

2019: 9,92%

**11 Carteira Atual**

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 19/12/2019.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	0%

**12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação**

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rubinéia/SP - IPREM e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

## 13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (13/12/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Expectativas de Mercado										13 de dezembro de 2019										
Mediana - Agregado	2019					2020					2021					2022				
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **
IPCA (%)	3,33	3,84	3,86	▲ (5)	119	3,60	3,60	3,60	■ (7)	118	3,75	3,75	3,75	■ (5,3)	10,1	3,50	3,50	3,50	■ (2,0)	92
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,35	3,86	3,92	▲ (4)	38	3,58	3,61	3,60	▼ (1)	37	3,75	3,75	3,75	■ (4,9)	2,0	3,50	3,50	3,50	■ (2,0)	27
PIB (% de crescimento)	0,92	1,10	1,12	▲ (2)	72	2,17	2,24	2,25	▲ (6)	72	2,50	2,50	2,50	■ (14,8)	5,5	2,50	2,50	2,50	■ (8,6)	51
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,15	4,15	■ (1)	107	4,00	4,10	4,10	■ (1)	103	4,00	4,00	4,00	■ (4)	9,3	4,00	4,00	4,02	▲ (1)	76
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	-	■ (1)	106	4,25	4,50	4,50	■ (3)	106	6,00	6,25	6,18	▼ (1)	8,0	6,50	6,50	6,50	■ (7)	81
IGPM (%)	5,45	5,79	6,03	▲ (3)	67	4,07	4,14	4,17	▲ (2)	66	4,00	4,00	4,00	■ (2,8)	4,8	3,60	3,65	3,71	▼ (1)	42
Preços Administrados (%)	4,75	5,10	5,11	▲ (9)	35	4,05	4,00	4,00	■ (3)	35	4,00	4,00	4,00	■ (1,24)	2,8	3,75	3,75	3,75	■ (3,6)	24
Produção Industrial (PI de crescimento)	0,68	0,70	0,71	▼ (1)	16	2,30	2,20	2,02	▼ (1)	15	2,50	2,50	2,50	■ (9,3)	1,3	2,50	2,50	2,50	■ (1,3)	13
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-35,00	-44,97	-47,50	▼ (14)	26	-38,00	-47,50	-51,00	▼ (3)	25	-42,90	-46,80	-51,80	▼ (8)	2,0	-43,00	-53,00	-53,00	■ (1)	17
Balança Comercial (US\$ bilhões)	46,40	43,60	43,00	▼ (1)	27	42,50	38,95	38,45	▼ (6)	26	43,00	41,00	40,00	▼ (1)	2,0	45,00	40,00	41,00	▲ (1)	16
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	80,60	75,00	73,55	▲ (1)	26	80,00	80,00	80,00	■ (8)	25	81,00	82,60	84,20	▲ (2)	2,0	80,70	80,70	81,40	▲ (1)	18
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,15	56,10	56,10	■ (1)	23	56,30	58,00	58,00	■ (1)	23	60,25	58,85	59,80	▲ (1)	2,0	61,00	60,00	60,00	■ (1)	16
Resultado Primário (% do PIB)	-1,20	-1,10	-1,10	■ (1)	26	-1,10	-1,10	-1,10	■ (5)	26	0,50	0,60	0,60	■ (2)	2,2	0,10	0,20	0,21	▼ (2)	18
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,20	-6,10	-6,10	■ (3)	21	-5,94	-5,65	-5,60	▲ (3)	21	5,95	5,70	5,65	▼ (1)	1,8	-5,20	-5,20	-5,35	▼ (1)	14

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP - IPREM está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

## 14 Alocação Objetiva

A tabela a seguir apresenta a alocação objetiva e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetiva	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	52%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos – Referenciado	100%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	X	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	13%	60%	Art. 7º, III, "a"



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

**AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000**

**Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br**

**RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	X	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	24%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	X	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	X	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,40%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	X	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	X	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	10,60%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	X	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	X	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, III

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

## **15 Apreçamento de ativos financeiros**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

**AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000**

**Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br**

**RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

## **16 Gestão de Risco**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### **16.1 Risco de Mercado**

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### **16.1.1 *VaR***

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

<b>MANDATO</b>	<b>LIMITE</b>
<b>Renda Fixa</b>	<b>5 %</b>
<b>Renda Variável</b>	<b>20 %</b>

### **16.2 Risco de Crédito**

#### **16.2.1 Abordagem Qualitativa**

O Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

<b>ATIVO</b>	<b>RATING EMISSOR</b>	<b>RATING EMISSÃO</b>
--------------	---------------------------	---------------------------





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### **16.3 Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
CNPJ 05.142.651/0001-30  
AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000  
Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br  
RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

**A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

**B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	93,42%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	6,58%

**16.4 Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

**AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000**

**Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br**

**RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

### **16.5 Risco de Terceirização**

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### **16.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### **16.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## **17 Considerações Finais**

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município, divulgação no site oficial do RPPS e afixação no mural de publicações do RPPS, a todos os



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**CNPJ 05.142.651/0001-30**

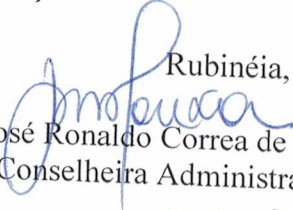
AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000


Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

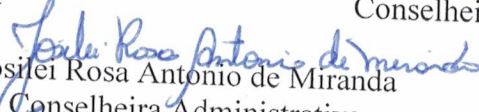
RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

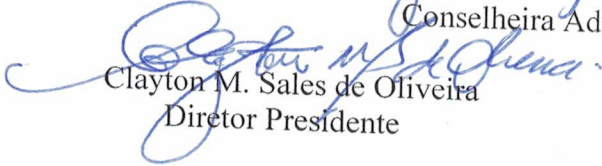
servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

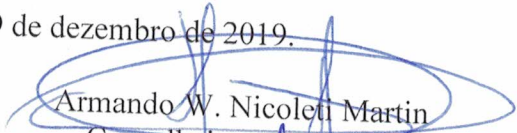
Rubinéia, estado de São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

  
José Ronaldo Correa de Souza  
Conselheiro Administrativo

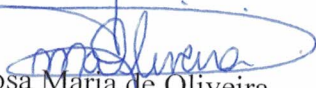
  
Antonia A. de Oliveira Segura  
Conselheira Administrativa

  
Josieli Rosa Antonio de Miranda  
Conselheira Administrativa

  
Clayton M. Sales de Oliveira  
Diretor Presidente

  
Armando W. Nicoletti Martin  
Conselheiro Administrativo

  
Rosilene Aparecida Nunes  
Conselheira Administrativa

  
Rosa Maria de Oliveira  
Diretora Executiva

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

At.: Sr.

Referência: Taxa Atuarial de Juros a ser utilizada na AA 2020,  
Data base 31/12/2019

Prezado senhor,

O Art. 26 da Portaria nº 464, de 19 de dezembro de 2018, demonstra o critério a ser adotado para apuração da Taxa de Juros Real Anual para as Avaliações Atuariais a partir da data base 31/12/2019, conforme segue:

*"Art.26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:*

*I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e*

*II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."*

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A Duração do Passivo do Instituto resultou em 16,5456 anos, considerando os fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2018.

Observando a duração do passivo apresentada, a Taxa de Juros Parâmetro será de 5,87% a.a., considerando a Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019, que divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício 2020, posicionadas em dezembro de 2019.

Mairiporã/SP, 28 de novembro de 2019

*EC2G Assessoria e Consultoria Ltda Me*

*Silvana Egea Paulim*

*MIBA 2016*



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Rubinéia	SP	45135043000112	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE	05142651000130
Exercício	Data de Envio	Retificação Sim/Não		
2020	23/12/19 15:18	Não		

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, correspondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional. Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.



## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO		TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020	
SEGMENTO				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)
Renda Fixa		Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00		
Renda Fixa		Sub-total	100,00		
Renda Fixa		FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00		
Renda Fixa		Sub-total	100,00	52,00	100,00
Renda Fixa		ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	52,00	
Renda Fixa		Sub-total	100,00		
Renda Fixa		Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00		
Renda Fixa		Sub-total	5,00		
Renda Fixa		FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00		
Renda Fixa		Sub-total	60,00	13,00	60,00
Renda Fixa		ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00	13,00	
Renda Fixa		Sub-total	60,00		
Renda Fixa		FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00		
Renda Fixa		Sub-total	40,00	24,00	40,00
Renda Fixa		ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00	24,00	
Renda Fixa		Sub-total	40,00		
Renda Fixa		Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	40,00		
Renda Fixa		Sub-total	20,00		
Renda Fixa		GDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	20,00		
Renda Fixa		Sub-total	15,00		
Renda Fixa		Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00		
Renda Fixa		Sub-total	15,00		
Renda Fixa		FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	0,40	5,00



## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		LIMITE SUPERIOR (%)
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	
Renda Fixa	Sub-total	5,00		0,40	
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00			
Renda Fixa	Sub-total	5,00			
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00			
Renda Fixa	Sub-total	5,00			
Subtotal					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00		89,40	
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00			20,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00		10,60	
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00		10,60	
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	10,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	5,00			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00			
Subtotal				10,60	
Investimentos no Exterior	Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	10,00			
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00			





**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020	
			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Suíço Investimento no Exterior - Art. 9º-A, II	10,00		
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00		
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10,00		
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00		
Subtotal:				
TOTAL				100,00

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS	
CPF	NOME
35268137618	CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
	CARGO
	Gestor
	ASS:
	<i>Clayton Manoel Sales de Oliveira</i>